

048ª Zona Eleitoral .....	25
Despachos .....	25
086ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
088ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
094ª Zona Eleitoral .....	27
Editais .....	27
097ª Zona Eleitoral .....	27
Sentenças .....	27
111ª Zona Eleitoral .....	28
Sentenças .....	28
112ª Zona Eleitoral .....	30
Despachos .....	30
Sentenças .....	31
Portarias .....	33
121ª Zona Eleitoral .....	33
Sentenças .....	33

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

#### PORTARIA TRE/CE N.º 802/2019

**Institui o Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o Brasil, por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, comprometeu-se a atuar no cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que consiste em "alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" (ODS nº 5);

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na 7ª Reunião do Comitê Estratégico, em 5 de junho de 2019, que restou na composição de grupo de trabalho multidisciplinar para elaboração de propostas de incentivo à participação feminina na Justiça Eleitoral do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo Digital nº 9.719/2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Programa de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

- I - possibilitar o equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres nas unidades administrativas e judiciárias;
- II - propor políticas de valorização da mulher;
- III - desenvolver ações preventivas contra assédio, violência ou discriminação da mulher;
- IV - incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais;
- V - promover ações de educação e conscientização sobre o tema da igualdade de gênero.

**Art. 3º** O Programa será operacionalizado pela Comissão de Participação Feminina, que terá a seguinte composição:

- I – 1 (uma) servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pela coordenação;
- II – 1 (uma) magistrada e 1 (uma) servidora do 1º grau de jurisdição, ambas designadas pela Presidência;
- III – 1 (uma) servidora da Presidência;
- IV – 1 (uma) servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;
- V – 1 (uma) servidora da Diretoria-Geral;
- VI – 1 (uma) servidora da Secretaria de Administração;
- VII – 1 (uma) servidora da Secretaria de Controle Interno;
- VIII – 1 (uma) servidora da Secretaria Judiciária;
- IX – 1 (uma) servidora da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- X – 1 (uma) servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XI – 2 (duas) servidoras eleitas por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

§ 2º A Comissão atuará de forma contínua e por meio de reuniões convocadas, conforme a necessidade, por sua coordenadora.

§ 3º A coordenadora poderá convocar servidores de unidades não representadas na Comissão para auxiliar na realização de trabalho específico.

**Art. 4º** A comissão deverá apresentar à Presidência relatório anual dos resultados das ações desenvolvidas pelo Programa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

Presidente

---

#### **LOTAÇÃO FUNCIONAL**

**PORTARIA N.º 786/2019** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 12.161/2019, RESOLVE lotar na Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral - SEDIP o servidor DIEGO FEITOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Seção de Almoarifado – SEALX. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

**Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo**

Presidente

---

#### **CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

#### **DIRETORIA GERAL**

**Atos do Diretor Geral**

##### **Avisos**

---

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO**

#### **AVISO DE ALTERAÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data marcada para abertura do Pregão Eletrônico 40/2019, a qual passará a ser no dia 05/09/2019, às 14:00h. Aliny Guerra Vale. Equipe de Apoio.

---

#### **Atos Diversos**

##### **Apostilas**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 8/2019 celebrado com a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 8/2019, concernente à categoria de Recepcionista, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Repactuar os valores das horas extras; O Contrato passa a ter os valores mensais, conforme anexo a este termo: Os valores das horas extras serão repactuados para: Recepcionista, Hora extra com 75% de adicional, R\$ 14,54 e hora extra com 100% de adicional, R\$ 16,61. A vigência deste apostilamento retroage a 20 de março de 2019. Fundamento: art. 40, XI, da Lei N.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.3 do Contrato n.º 8/2019, e na autorização do Diretor-Geral contida no Processo PAD N.º 12.461/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 22/08/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

---

##### **Apostila**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 324/2018, concernente à categoria de Supervisor de Informática, motivado por solicitação da empresa, em razão do Dissídio Coletivo dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, registrado por meio de Acórdão nº DC-0080578-03.2015.5.07.000 do Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região, em 23 de julho de 2019; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar os valores das diárias; Incluir o aumento do vale-transporte, a partir de 26 de janeiro de 2019. Fundamento: art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 5.3 do Contrato n.º 324/2018 e na autorização do Diretor-Geral, contida no Processo PAD N.º 13.865/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 22/08/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**